

# **Lei nº 2.542, de 16 de janeiro de 2012 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM(A) FISIOTERAPEUTA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO**

16/01/2012 | [Leis](#)

**RENATO JAROSCZEWSKI**, Prefeito em exercício no Município de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar um(a) fisioterapeuta, com carga horária de 40 horas semanais, em caráter de excepcional interesse público, com remuneração mensal de R\$ 2.220,33 (dois mil, duzentos e vinte reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Excepcionalmente na presente contratação não incide o disposto no artigo 200, da Lei 2.221/2007.

Art. 3º A contratação de que trata esta Lei será firmada pelo prazo de cento e oitenta dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.05.10.302.0040.2.032 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde - FMS

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 16 de janeiro de 2012.

**RENATO JAROSCZEWSKI**

**Prefeito em exercício**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MOISÉS MARCZEWSKI

Secretário da Administração Interino